

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 998/2004

“FIXA REMUNERAÇÃO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES e SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2005 A 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROMULGADA:

EM 17/08/04

PRESIDENTE

Daniel Elias Cardoso

Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e, manifestando a sanção tácita do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para a legislatura de 2005 a 2008 são fixados conforme a seguir:

- I - Prefeito: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
- II - Vice-Prefeito: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
- III - Vereador no exercício da Presidência: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
- IV - Vereador: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- V - Secretário Municipal: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais).

Art. 2º - A revisão destes valores será anual e somente poderá admitir recomposição igual à concedida ao INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 3º - Em qualquer caso o desconto por eventuais faltas ocorrerá em função do comparecimento nas sessões ordinárias.

Art. 4º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02020104122002207 - 319011.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Simonésia(MG), em 17 de agosto de 2004.

Daniel Elias Cardoso
Ver. DANIEL ELIAS CARDOSO
PRESIDENTE

Protocolado sob nº 0286/04
Em 19 de Agosto de 2004
Luiziane Avelino
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG